



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 916	
29, 01 / 14	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/038

Rio Grande, 24 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação dos Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei nº 018, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS – DATC, NO VALOR DE R\$528.000,00.**

O presente projeto de lei visa obtenção de recursos para complementar as despesas dessa Autarquia junto a Empresa Expresso Embaixador referente as 12 parcelas do ano de 2014 da aquisição de 05 ônibus rodoviários em 2012 e as parcelas correspondentes ao exercício dos parcelamentos com a AGERGS (2013) e Receita Federal (2009).

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ras



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS – DATC, NO VALOR DE R\$528.000,00.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
DATC	17.05.28.843.0000.072 1	0400	688	4.6.9.0.71.00.00.00.00	Principal da Divida por Contrato	528.000,00
TOTAL						528.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
DATC	17.03.26.782.0158.1721	0400	684	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos de Material Permanente	528.000,00
TOTAL						528.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de janeiro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/DATC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº

916/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vereador Flávio Santos

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 02 de fevereiro de 2014

Presidente da Comissão

VEREADOR

Flávio Santos
PSDB

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 04 de 02 de 2014

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 916/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 04 de 02 de 2014

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 916/2014

TIPO/Nº: PLE 18/2014

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Secretário</p>	<p>Vereador Petter Botelho da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>

Vereadora Denise Marques

Admissibilidade

Não-admissibilidade

[Signature]
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 11 de fevereiro de 2014.

[Signature]
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0046/14
Proc. 0916/2014

Rio Grande, 12 de fevereiro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 018 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos- DATC, no valor de R\$ 528.000,00.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.557 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO
DEPARTAMENTO
AUTÁRQUICO DE
TRANSPORTES COLETIVOS –
DATC, NO VALOR DE R\$
528.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
DATC	17.05.28.843.0000.0721	0400	688	4.6.9.0.71.00.00.00.00	Principal da Divida por Contrato	528.000,00
TOTAL						528.000,00

Art. 2º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
DATC	17.03.26.782.0158.1721	0400	684	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos de Material Permanente	528.000,00
TOTAL						528.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 13 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/DATC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 916/2014 - PLE 18/2014 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO DATC

5ª Sessão Ordinária de 12/02/2014

NO VALOR: R\$ 528.000,00

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Sim
* EDSON COSTA	PC do B	Sim
FLAVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Ausente
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Presidente
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Não Votou
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Não Votou
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Não Votou
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Não Votou
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Ausente

Total Sim: 14

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Presidente	_____
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	1º VICE PRESIDENTE	_____
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	2º VICE PRESIDENTE	_____
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º SECRETÁRIO	_____
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	2º VICE SECRETÁRIO	_____

12/02/2014 18:51:54

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda